



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgef@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 03/2018 – DINTER PPGENF/UFPI/UESPI**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL  
(UFPI/UESPI)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para ingresso no Doutorado Interinstitucional (UFPI/UESPI) - quadriênio 2019/2023, circunscrita às seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Doutorado em Enfermagem, vinculadas às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no sítio [leg.ufpi.br/mestenfermagem](http://leg.ufpi.br/mestenfermagem).

Poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com Ata de Qualificação e com Declaração fornecida pelo Programa de Pós-Graduação na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até fevereiro de 2019.

**1.1 Da distribuição das vagas**

As 05 (cinco) vagas para o Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis, em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 03 (três) vagas e Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem 02 (duas) vagas (ANEXO1).

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI), conforme determina a Resolução 059/2015/CEPEX.

Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados na vaga destinada ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI), a mesma retornará para os candidatos da ampla concorrência.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Local e período**

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), no período de **07 a 14 de novembro de 2018**. Depois de realizada esta inscrição o candidato deverá apresentar a documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, localizado no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, fone (86) 3215-5558/ 3215-5940.

A entrega dos documentos poderá ser realizada no horário de 8:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, pessoalmente ou por procurador mediante documento com firma reconhecida em cartório, ou, por correspondência postada, com Aviso de Recebimento (AR) até o último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste edital.

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

## 2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*.
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia (autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da entrega de documento na secretaria da PPGEnf) do diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia, (autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da entrega de documento na secretaria da PPGEnf) do Histórico Escolar, Diploma de Mestre, ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES, ou, expedido pela UFPI. No caso de Curso de Mestrado realizado em instituições estrangeiras, esse deverá ser revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. Os alunos que ainda cursam o Mestrado poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação e declaração contendo a data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro 2019;
- e) Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- f) Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso de a dissertação não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar uma versão em PDF, gravada em CD;
- g) Fotocópia (autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral (acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e, de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros, do sexo masculino, natos ou naturalizados);
- h) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999.
- i) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- j) Documento comprobatório, de no mínimo, um artigo científico publicado ou que encontra-se aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS/ quadriênio 2013/2016 da CAPES no estrato A ou até B4.
- l) *Curriculum* dos últimos quatro anos cadastrado na *plataforma Lattes* (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do *Curriculum Lattes*;
- m) Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 3), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital;
- n) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, (PPGEnf) conforme formulário disponível no sítio [leg.ufpi.br/mestenfermagem](http://leg.ufpi.br/mestenfermagem);
- o) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.3 – Etapa III.

## 3. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) Etapas.

### 3.1 ETAPA I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no sítio [leg.ufpi.br/mestenfermagem](http://leg.ufpi.br/mestenfermagem) e afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

Datas	Cronograma da Etapa I
07 a 14/11/2018	Período de inscrição
16/11/2018	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição

### 3.2. ETAPA II - Análise do *Curriculum* (classificatória)

Datas	Cronograma da Etapa II
19 e 20/11/2018	Análise de <i>Curriculum</i> cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq.)
21/11/2018	Divulgação do resultado da Etapa II

#### 3.2.1 Critérios de avaliação do *Curriculum vitae*

Seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO 3 deste Edital e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente às do candidato que obtiver a maior nota.

### 3.3 ETAPA III - Arguição oral (classificatória)

Datas	Cronograma da Etapa III
22/11/18	Divulgação do local e horários das arguições
23/11/18	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e do <i>Curriculum vitae</i> . O projeto de pesquisa deverá conter capa, constando o título e o nome do candidato e, a partir da página seguinte, apresentar novamente o título do projeto, introdução e demais itens pertinentes. Deverá ser apresentado em folha de papel A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12. O projeto com o máximo de 10 (dez) laudas de elementos textuais encadernadas em espiral e em 04 (quatro) vias. Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 15287: 2011), contendo os seguintes elementos: Pré-textuais: capa, folha de rosto, indicando a linha de pesquisa a que o candidato concorre e sumário; Textuais: introdução, contextualização do problema, objeto de estudo, objetivos, justificativa; referencial teórico e metodologia; Pós-textuais: referências. NÃO incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.
26/11/18	Divulgação do resultado da Etapa III

#### 3.3.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo	2,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora	5,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

#### 4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

De acordo com a Resolução nº 225/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí, torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em **exame de proficiência em duas línguas estrangeiras - inglês e espanhol**, para o **Doutorado**, observado o prazo de validade de no máximo cinco anos para ambas as proficiências, conforme Resolução 101/14 do CEPEX.

Conforme Resolução Nº 225/2013 - CEPEX/UFPI, Art. 3º, §1º e §2º, além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior, assim como também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, ACE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOELF, cujo nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto.

#### 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa eliminatória. Para fins de classificação dos aprovados, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética da avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) e arguição oral. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq).
- 2º - Nota obtida na arguição;

Datas	Do resultado do processo seletivo
27/11/2018	Resultado da seleção
28/11/2018	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
29/11/2018	Resultado de recurso interposto
30/11/2018	Resultado final divulgado pela PRPG

#### 6. DAS MATRÍCULAS

##### 6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no quadriênio 2019/2023 (Doutorado), primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550, de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2019, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, disponível em [www.ufpi.br/calendarios](http://www.ufpi.br/calendarios).

##### 6.1.1 Documentos necessários

- a) Atestado de proficiência em Língua Estrangeira (duas línguas), conforme item 4.0 deste Edital. O descumprimento deste dispositivo implicará no impedimento da matrícula institucional;
- b) Cópia do diploma de Mestrado ou Ata de defesa da Dissertação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) 01 foto 3x4;
- h) Declaração de conhecimento das Resoluções n.022/14-CEPEX e n.101/14 CEPEX e do Artigo 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX disponível em: <http://leg.ufpi.br/mestenfermagem/index/pagina/id/8699>. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução n.º 022/14- CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias.

## 6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula Curricular - em disciplinas. realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2019, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, (acesso no site: <http://www.ufpi.br/page.php?id=61>).

## 7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2019, no dia 01 de março de 2019 (acesso no site: <http://www.ufpi.br/page.php?id=61>).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido;
- b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no site [leg.ufpi.br/mestenfermagem](http://leg.ufpi.br/mestenfermagem) e afixada no quadro de avisos da Coordenação do PPGEnf;
- c) Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI), as mesmas retornarão para ampla concorrência;
- d) Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas;
- e) Os candidatos não aprovados e/ou não classificados deverão retirar seus documentos entregues no ato de inscrição no período de 05/01/2019 a 05/02/2019. Após esse período a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;
- f) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, UFPI e no site [leg.ufpi.br/mestenfermagem](http://leg.ufpi.br/mestenfermagem);
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do PPGEnf.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2018

*Maria Eliete Batista Moura*  
Prof. Dra. Maria Eliete Batista Moura

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

*Viriato Campelo*  
Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

**ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social Brasileiro**

<b>DOCENTES – LINHA DE PESQUISA - PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM</b>	<b>ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO</b>
Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências e Cuidados intensivos. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.
Dra. Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Tecnologia Educacional e do cuidado, Educação a distância e jogos com foco nas doenças crônicas não transmissíveis.
Dra. Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Saúde do adulto. Sistematização da assistência de Enfermagem. Segurança do paciente.
Dra. Grazielle Roberta Freitas da Silva	Boas práticas no cuidar de Enfermagem ao paciente hospitalizado: tecnologia para mensurar, implementar e avaliar
Dra. Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Saúde do Trabalhador: biomarcadores, estresse ocupacional. Processo de trabalho. Saúde da criança e do adolescente. Qualidade de vida.
Dra. Maria do Livramento Fortes Figueiredo	Envelhecimento. Gênero e saúde. Saúde ambiental.
Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.
Dra. Silvana Santiago da Rocha	Saúde da criança e do adolescente. Neonatologia. Saúde da Família.
<b>DOCENTES – LINHA DE PESQUISA - POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM</b>	<b>ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO</b>
Dra. Andréia Rodrigues Moura da Costa Valle	Controle de infecção na comunidade.
Dra. Benevina Maria Vilar Teixeira Nunes	Educação. História da Enfermagem.
Dra. Claudete Ferreira de Souza Monteiro	Saúde Mental. Violência. Álcool e drogas.
Dra. Lídyia Tolstenko Nogueira	Avaliação de Programas, de serviços de saúde e de Enfermagem.
Dra. Márcia Astrês Fernandes	Políticas e ações de saúde pública. Saúde mental. Saúde do trabalhador. Álcool e drogas. Qualidade de vida no trabalho.
Dra. Telma Maria Evangelista de Araújo	Estudos epidemiológicos. Vacinação. Doenças transmissíveis. Avaliação de Programas de saúde pública.
Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B, vacina contra hepatite B e Sífilis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO - SIGAA Nº \_\_\_\_\_  
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

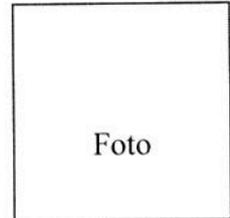
Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem  
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO:

Ampla concorrência  
 Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência



4. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor Nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
Inscrição COREN: \_\_\_\_\_ Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
RA: \_\_\_\_\_ CSM: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Tempo de Trabalho na Instituição: \_\_\_\_\_

Teresina: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

ANEXO 3: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO CADASTRADO NA  
PLATAFORMA LATTES (CV-LATTES/CNPQ)\*

Itens de avaliação	Nº de pontos por componente curricular	Nº de pontos máximo por componente curricular que podem ser obtidos pelo candidato	Nº de pontos obtidos pelo candidato	Nº de pontos conferidos pela banca a partir da análise do CV-LATTES/CNPQ
1. Curso de Especialização na área de Saúde	3,0	3,0		
2. Residência na área de Saúde	4,0	4,0		
3. Artigos publicados/aceite em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES para Enfermagem.	5,0	Ilimitado		
4. Artigos publicados/aceite em periódicos indexados - QUALIS B1 para Enfermagem.	4,0	Ilimitado		
5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES para Enfermagem.	3,0	Ilimitado		
6. Artigos publicados/aceite em periódicos indexados - QUALIS B3, B4 e B5 CAPES para Enfermagem	1,0	3,0		
7. Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	1,5	7,5		
8. Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	1,0	5,0		
9. Resumo publicado em anais de evento internacional	0,7	3,5		
10. Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	2,5		
11. Resumo publicado em anais de evento local	0,2	1,0		
12. Livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,5	Ilimitado		
13. Capítulo de livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,0	Ilimitado		
14. Consultor <i>Ad Hoc</i> de periódicos indexados	1,0	Ilimitado		
15. Discente de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída/ano.	1,0	Ilimitado		
16. Monitoria concluída por período.	0,5	Ilimitado		
17. Docência no nível superior por semestre concluído**	0,5	4,0		
18. Preceptorial de Estágio Curricular aos discentes UFPI por semestre	0,5	1,5		
19. Estágio de Docência (CAPES) por semestre	0,5	1,5		
20. Docência no nível médio por semestre concluído **	0,3	1,8		
21. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluída	0,5	2,0		

*(Assinaturas manuscritas)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

22. Orientação de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída	0,5	2,0		
23. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída (TCC)	0,5	3,0		
24. Participação em Banca Examinadora de TCC , especialização e residência	0,3	3,0		
25. Exercício de cargo técnico de enfermeiro por ano completo***	1,0	4,0		
26. Exercício de cargo administrativo: direção, gerência e coordenação por ano completo***	1,0	4,0		
27. Membro efetivo em Grupos de Pesquisa da UFPI (Diretório CNPq) por semestre	0,5	ilimitado		
28. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	1,0	ilimitado		
29. Membro de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	0,5	ilimitado		
30. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	1,0	ilimitado		
<b>TOTAL GERAL</b>				

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato.

\*\*Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez.

\*\*\*Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez.

Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos.